Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.316, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESPESA – SEMPLAD E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.340 – LOA, de 27 de dezembro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa – SEMPALD e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 779.840,00 (Setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pela Lei nº. 4.340 de 27 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 10.316

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa - SEMPLAD e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
11.001.28.846.5010.7.007	4.6.91.71	00		220.000,00
11.001.28.846.5010.7.007	3.2.90.21	00	100.000,00	
11.001.28.846.5010.7.007	4.6.90.71	00	120.000,00	
30.001.08.244.5071.1.046	3.3.90.39	21		320.000,00
30.001.08.244.5072.1.055	3.3.90.39	21		50.000,00
30.001.08.244.5073.1.063	3.3.90.39	21		60.000,00
30.001.08.244.5074.1.065	3.3.90.39	21		69.840,00
30.001.08.244.5073.1.060	3.3.90.39	21		60.000,00
30.001.08.241.5071.1.047	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.001.08.241.5071.1.047	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.001.08.241.5071.1.047	3.3.90.39	21	20.000,00	
30.001.08.241.5071.1.047	3.3.90.92	21	5.000,00	
30.001.08.241.5071.1.047	4.4.90.52	21	10.000,00	
30.001.08.242.5076.1.069	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.001.08.242.5076.1.069	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.001.08.242.5076.1.069	3.3.90.39	21	15.000,00	
30.001.08.242.5076.1.069	4.4.90.52	21	20.000,00	
30.001.08.242.5076.2.120	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.001.08.242.5076.2.120	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.001.08.242.5076.2.120	3.3.90.39	21	10.000,00	
30.001.08.243.5071.1.048	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.001.08.243.5071.1.048	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.001.08.243.5071.1.048	3.3.90.39	21	20.000,00	
30.001.08.243.5071.1.048	3.3.90.92	21	5.000,00	
30.001.08.243.5071.1.048	4.4.90.52	21	10.000,00	
30.001.08.244.5071.1.045	3.3.90.39	21	10.000,00	
30.001.08.244.5071.1.049	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.1.049	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.1.049	3.3.90.39	21	20.000,00	
30.001.08.244.5071.1.049	3.3.90.92	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.1.049	4.4.90.52	21	10.000,00	
30.001.08.244.5071.1.050	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.1.050	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.1.052	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.1.052	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.1.052	3.3.90.39	21	20.000,00	
30.001.08.244.5071.2.125	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.2.125	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.2.125	3.3.90.39	21	20.000,00	
30.001.08.244.5071.2.125	3.3.90.92	21	5.000,00	
30.001.08.244.5071.2.125	4.4.90.52	21	10.000,00	
30.001.08.244.5072.1.057	3.3.90.30	21	5.000,00	
30.001.08.244.5072.1.057	3.3.90.36	21	5.000,00	
30.001.08.244.5072.1.057	3.3.90.39	21	30.000,00	
30.001.08.244.5072.1.057	3.3.90.92	21	5.000,00	
30.001.08.244.5072.1.057	4.4.90.52	21	5.000,00	
30.001.08.244.5072.1.058	3.3.90.30	21	10.000,00	
30.001.08.244.5072.1.058	3.3.90.36	21	10.000,00	
30.001.08.244.5072.1.058	3.3.90.39	21	50.000,00	
30.001.08.244.5072.1.058	3.3.90.92	21	10.000,00	
30.001.08.244.5072.1.058	4.4.90.52	21	20.000,00	
30.001.08.244.5073.1.064	3.3.90.30	21	6.840,00	
30.001.08.244.5073.1.064	3.3.90.36	21	6.000,00	
30.001.08.244.5073.1.064	3.3.90.39	21	30.000,00	
30.001.08.244.5073.1.064	3.3.90.92	21	7.000,00	
30.001.08.244.5073.1.064	4.4.90.52	21	15.000,00	
30.001.08.244.5077.2.121	3.3.90.30	21	15.000,00	
30.001.08.244.5077.2.121	3.3.90.36	21	15.000,00	
30.001.08.244.5077.2.121	3.3.90.39	21	20.000,00	
		Total	779.840,00	779.840,00

PORTARIA Nº 671 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, ***no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,***
RESOLVE:

Nomear **DANIELLE DA PENHA MOREIRA DE AGUIAR ALVES**, no cargo de Assistente de Contratos – Símbolo - DAS IV, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 672 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, ***no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,***
RESOLVE:

Exonerar, **GLEICE MENEGUETTI DA SILVA,** do Cargo em comissão de Assistente Administrativo – Símbolo DAS V - e **Nomear, ISABELLE DE SOUZA CABRAL** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 838 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ADRIANA FERREIRA SILVEIRA EGGER	10/697.997-5	SEMED	30 dias a p/ 07/10/2014
ALCENIR MARIA GONÇALVES LISBOA	13/708.754-7	SEMED	60 dias a p/ 03/10/2014
CLAUDIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	10/696.467-0	SEMUS	30 dias a p/ 30/09/2014
CRISTIANE MARTINS COLEHO SANTOS	10/698.522-0	SEMED	60 dias a p/ 03/10/2014
DANIELLE FERNANDES CEDON RIBEIRO	13/708.824-8	SEMED	30 dias a p/ 27/09/2014
DELIO LEITE	10/068.550-3	SEMUG	07 dias a p/ 01/10/2014
DINALVA GOMES DOS SANTOS	10/698.696-2	SEMED	90 dias a p/ 27/09/2014
FABIANE APARECIDA MONTEIRO PEREIRA	13/706.826-5	SEMED	108 dias a p/ 24/09/2014
JAIR DA COSTA MOREIRA	13/709.553-2	SEMED	90 dias a p/ 20/09/2014
JAIR DA COSTA MOREIRA	10/694.349-2	SEMED	90 dias a p/ 20/09/2014
JAQUELINE PINTO SILVA	13/708.337-2	SEMUS	30 dias a p/ 01/10/2014
JOCIMAR DA SILVA DE SOUSA	10/695.665-0	SEMUS	30 dias a p/ 02/10/2014
REJANE RAMOS QUINTANILHA VIEIRA	10/704.977-8	SEMUS	30 dias a p/ 03/10/2014
SALOMÉ DE AQUINO MARTINS	13/712.899-4	SEMED	60 dias a p/ 25/09/2014
SEBASTIÃO DA SILVA NETO	10/683.929-4	SEMUS	30 dias a p/ 26/09/2014
SOLANGE MOTTA FERREIRA	13/708.811-5	SEMED	30 dias a p/ 03/10/2014
SOLANGE MOTTA FERREIRA	10/696.372-2	SEMED	30 dias a p/ 03/10/2014

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9/

PORTARIA SEMAD N° 839, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ***no uso de suas atribuições,***
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ANA MARIA DE FREITAS SOUZA, matrícula nº 10/688982-8 pelo período de 01 (um) mês, com inicio em 01/03/2015 e término 31/03/2015, processo nº 2013/276751, quinquênio: 2008/2013. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n° 60/692.115-9

PORTARIA SEMAD Nº 840 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme informações contidas nos processos administrativos nº (s) 2014/003234 e 02/01/02461,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD nº 356, de 25 de março de 2002, publicada no Jornal de Hoje de 05 de abril de 2002, referente à averbação de tempo de serviço de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, da funcionária **IZABEL CRISTINA DE JESUS GOMES**, matrícula nº 10/682.458-5.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N° 841, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ***no uso de suas atribuições,***
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 10/702741-2 pelo período de 01 (um) mês, com inicio em 02/01/2015 e término 01/02/2015, processo nº 2012/061158, quinquênio: 2007/2012. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n° 60/692.115-9

PORTARIA SEMAD N.º 842 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2014/020648,
RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária THAIS SACRAMENTO MARIANO TELLES DA SILVA, matrícula n.º 13/712.613-9, no cargo de Professor, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 06 (seis) anos e 329 (trezentos e vinte e nove) dias, compreendidos entre os períodos de 25/04/2006 a 19/03/2013, exercidos na função de professora, prestados a Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, com contribuição para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de São João de Meriti.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692.115-9

PORTARIA SEMAD N.º 843 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2014/027944,
RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional do funcionário EDIBERTO PACHECO JULIASSE JUNIOR, matrícula n.º 13/709.558-1, no cargo de Odontólogo, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 247 (duzentos e quarenta e sete) dias, compreendidos entre os períodos de 03/08/2006 a 07/04/2011, prestados a Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, com contribuição para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de São João de Meriti.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692.115-9

PORTARIA SEMAD Nº 844 DE 13 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 01/08/16257,
RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAD n° 761 de 19 de setembro de 2001, publicada no Jornal de Hoje de 04 de outubro de 2001, o quinquênio 1991/1996 referente à concessão de licença-prêmio a funcionária MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 10/682.863-6.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 845 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Conjunta PGM/SEMAD/RH N.º 01 de 31 de janeiro de 2008, e conforme decisão contida no Processo Administrativo n.º 01/08/16257,
CONCEDE:

CONTAGEM EM DOBRO de Licença-Prêmio para efeito de aposentadoria a funcionária MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 10/682.863-6, referente ao período de 1991/1996, devendo ser computados 06 (seis) meses.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 847 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados;

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO (S)
2014/384488	CATIA CRISTINA FACCINI	10/703202-2	29/10/2014 a 28/01/2015	2007/2012
2013/127759	CINTIA DE MENEZES MELO	10/696460-5	20/11/2014 a 19/12/2014	2007/2012
2014/008161	ELOISA SILVA PIMENTEL	10/691375-0	22/09/2014 a 21/12/2014	1996/2001
2009/158862	FABIANA CONCEIÇÃO CALDEIRA RODRIGUES	10/697662-5	03/11/2014 a 02/02/2015	2003/2008
2014/027309	JUSSARA DE SOUZA FRAGA NEVES	10/696507-3	22/09/2014 a 21/12/2014	2007/2012
2014/022938	ROSINEIDE JOCAS DANTAS	10/693625-6	04/11/2014 a 03/02/2015	2009/2014
2014/013876	SOLANGE GOMES DE FARIAS	10/682309-0	01/02/2015 a 31/01/2016	1991/2011
2011/207878	VIVIANE DE LIMA LACERDA SOUZA	10/682400-7	01/10/2014 a 31/12/2014	1996/2001

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 850 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2013/296945,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao funcionário HARLEY REZENDE DOMINGOS CORDEIRO, matrícula nº 695.777-3, no cargo de Agente de Endemias, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2014.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 851, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ***no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,***

CONSIDERANDO ***o disposto no Ofício nº. 096/CPIA/2014, de 14 de outubro de 2014;***
RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 2014/021004, instaurado pela Portaria SEMAD nº 532/2014, publicada no Periódico Municipal do dia 16/07/2014, para apurar possível Abandono de Cargo Público.

Nova Iguaçu, 14 de outubro de 2014.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n°60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 856 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2011/398274,
RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária RAQUEL DA CONCEIÇÃO FERNANDES, matrícula n.º 10/683.124-2, no cargo de Professor, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 06 (seis) anos e 63 (sessenta e três) dias, compreendidos entre os períodos de 25/03/1968 a 31/03/1969, 01/04/1969 a 28/02/1970, 16/05/1984 a 31/01/1986, 05/01/1987 a 23/01/1987, 15/08/1988 a 02/08/1989, 01/11/1989 a 03/05/1991, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692.115-9

SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/216.832

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONTRATO: 050/ASSEJUR/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA, APREENDIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES RECOLHIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL, HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU E CENTRO DE REFERÊNCIA MATERNIDADE MARIANA BULHÕES INCLUINDO AS SEGUINTES ETAPAS: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL.
VALOR: R$ 179.200,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.59
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 31.001.10.122.5001.2.002
NOTA DE EMPENHO: 2014/300924
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de maio de 2009.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014

Nova Iguaçu – RJ, 14 de Outubro de 2014.

Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/712166-8

SEMOSP

PORTARIA Nº. 076/SEMOSP/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 8.360/09, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do **Contrato Nº 131/CPL/2014**, **Processo Nº 2014/008.880,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DO SKATE.**

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e GRADUAL IGUAÇUANA CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO DE MENEZES CORRÊA
Matr. 60/712.225-2

ISABELE SILVA MEDEIROS BLUM
Matr. 60/712.255-9

Marcelo de Menezes Corrêa
Subsecretário de Projetos Urbanos
Matrícula 60/712.225-2
Respondendo pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – Portaria 659 de 30/09/14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE VALOR E RENOVAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

PROCESSO: **2013/006394**
TERMO Nº 004
CONTRATO: 058/CPL/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ILUMISUL CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS E OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO A EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA E A ILUMINAÇÃO DE REALCE DE PRÉDIOS, EVENTOS E MONUMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 8.360/09.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2014.

Marcelo de Menezes Corrêa
Subsecretário de Projetos Urbanos
Matrícula 60/712.225-2
Respondendo pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – Portaria 659 de 30/09/14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/258.054
TERMO: 002
CONTRATO: 088/CPL/13
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e COMPEC – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DORA EULÁLIA DE SOUZA PAPALÉO.
PRAZO: 150(Cento e cinquenta) dias, a contar de 05/09/2014.
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 8.360/2009 .
DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2014.

Marcelo de Menezes Corrêa
Subsecretário de Projetos Urbanos
Matrícula 60/712.225-2
Respondendo pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – Portaria 659 de 30/09/14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/264660
TERMO: 002
CONTRATO: 098/CPL/13
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CONSTRUTORA CAXIAS EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE COUTO.
PRAZO: 120(Cento e vinte) dias, a contar de 13/10/2014.
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 8.360/2009 .
DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2014.

Marcelo de Menezes Corrêa
Subsecretário de Projetos Urbanos
Matrícula 60/712.225-2
Respondendo pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – Portaria 659 de 30/09/14

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 194 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua Para Obras"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo **12/1319/2014**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, no cruzamento da via férrea com a Luis de Lemos **,** no dia 19 de outubro de 2014, das 08:00 às 17:00 h, para efetuar **"mudanças nos contra trilhos"**, no bairro Nova América nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos de transportes coletivos;
RESOLVE:

1. Interditar o tráfego no cruzamento da ferrovia, no trecho entre as ruas Luis de Lemos e Borgueti, no dia e horário supramencionado;
2. O itinerário alternativo será: IDA – Luis de Lemos, Av. Goiania, Av. Itapimirim e Estrada de Iguaçu; VOLTA – Ruas Hermelinda, Valentina, Cameron, Estrada de Iguaçu, Av. Itapimirim, Av. Goiania e Luis de Lemos;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica a cargo do responsável pela obra a sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 08 de outubro de 2014.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, **a contar de 01.03.1990**, **em cumprimento ao art.4º da Lei nº981, de 07.05.1985, publicada no Jornal "De Hoje" de 08.05.1985, em face da publicação da Lei nº1.681, de 14.03.1990, publicada no Jornal "De Hoje" de 15.03.1990, para NCz$24.183,47 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três cruzados novos e quarenta e sete centavos),** os proventos mensais integrais de **ILKA RODRIGUES QUARESMA**, aposentada no cargo de Agente Administrativo III, matrícula n°15/068.131-2, de acordo com o Decreto n° 3.812, de 08.06.1989, publicado no Jornal de Hoje, de 16.06.1989, com nova redação dada pelo Decreto nº5.668, publicado no Jornal de Hoje, de 01.02.1996, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo – Lei nº1.681/90, arts.2º e 3º..... NCz$4.594,34

-Adicional por Tempo de Serviço, referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento – Lei nº458/80, art.95, §3º..... NCz$1.837,74

-Gratificação de Final de Carreira no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento – Lei n.º 1.681/90, arts.10 e 13..... NCz$1.378,30

--Gratificação Prêmio, no percentual de 100% (cem por cento) do símbolo CC-1 – Lei nº1.387/87, art.5º que deu nova redação ao art.88 da Lei nº458/80, Lei nº1.681/90 art.4º..... NCz$7.468,10

--Gratificação Prêmio, no percentual de 100% (cem por cento) do símbolo CC-1 – Lei nº1.387/87, art.5º que deu nova redação ao art.88 da Lei nº458/80, Lei nº1.681/90 art.4º..... NCz$7.468,10

-Gratificação Especial de Abonador e de Conferente – Lei nº1.386/87, art.3º, Lei nº1.681/90, art.5º..... NCz$1.436,89

REF.: Processo nº04/835/89

NOVA IGUAÇU, 01 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA PREVINI Nº213, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dá nova redação a Portaria nº207, de 21.09.2009, publicada no Jornal "ZM Notícias" de 01.10.2009".

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal "ZM Notícias" de 05.01.2010,
RESOLVE:
Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II e III, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005 e art.68 da Lei nº3.316/2001- PREVINI, **BEATRIZ GERTRUDES DE ALMEIDA**, no cargo de Professor I, Nível C, Referência 8, matrícula nº 10/667.182-0, com os proventos integrais de R$2.151,87(dois mil, cento e cinqüenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Nível C Referência 8 - Lei nº3.895/2007, art.1º e Lei nº 3.896/2007, art.1º..... R$1.437,50

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... ..... R$ 474,37

-Gratificação Prêmio no percentual de 40% (quarenta por cento) do símbolo CC-1 - Lei nº2.378/92, art.165, art5º, inciso XXXVI da Constituição Federal e Lei nº2.778/97, art.2º alterado pelo art.2º alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97..... R$ 120,00

-Direito Pessoal referentes à Gratificação de Representação no percentual de 40% (quarenta por cento) do símbolo CC-1, Lei nº1.387/87, art.1º, Lei nº 2.778/97, art.2º alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97 e art.6º, § único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97. ..... R$120,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2009.
Ref.: Processo nº 2009/08/414

NOVA IGUAÇU, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA PREVINI Nº216/14 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal "Zm Notícias", de 05.01.2010,
RESOLVE:

Incluir na PORTARIA PREVINI Nº039/02, de 22.10.2002, publicada no Jornal de Hoje, de 24.10.2002, referente à concessão de Pensão por morte à beneficiária **NANCY CARVALHO RACHID,** viúva do ex-servidor inativo **AZZIS RACHID,** que ocupava o cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº15//660.793-1: **"o §7º do art.40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constituição nº20/98".**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13.09.2002.
Ref.: Processo nº09/242/2002

NOVA IGUAÇU, 09 DE OUTUBRO DE 2014

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente

